



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2024/TJGO
PROCESSO Nº 202401000480594
Nº DA CONTRATAÇÃO SISLOG: 107644

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da Secretaria Executiva da Diretoria de Contratações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.211, de 6 de fevereiro de 2023.

Objeto: Aquisição de itens de cama, mesa e banho para a implementação do prédio destinado as Varas dos Crimes dolosos Contra a Vida e Tribunal do Júri de Goiânia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: dia 26/07/2024 às 8 horas (horário de Brasília-DF).

Valor mínimo de diferença de valores entre os lances: R\$ 1,00 (um real).

Critério de Julgamento: Menor valor total do lote único.

Tratamento Diferenciado para ME/EPP: exclusiva para ME/EPP.

Validade da Proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias corridos.

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br

Prazo de duração da fase de lances: **06 horas (08:00h – 14:00h).**

Atentar-se para o encerramento da fase lances conforme regulamentado no Decreto Estadual 10.211/2021, Art. 17, § 5º: “Para o encerramento do prazo previsto no *caput* deste artigo, **será adotado o sistema randômico quando faltarem 10 (dez) minutos para o término do prazo e, após isso, a recepção de lances será automaticamente encerrada, aleatoriamente**”.

Pedidos de esclarecimentos devem ser inseridos no sistema (www.sislog.go.gov.br) até o 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a sessão de lances. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis no site: www.sislog.go.gov.br.

Maiores informações sobre a contratação pelo telefone: (62) 3216-4113 e/ou e-mail: comprasdiretas@tjgo.jus.br.

Dúvidas sobre a operacionalização do sistema SISLOG, favor entrar em contato com Help Desk Sislog: (62)3201-8766/8765.

DIANA DA SILVA LUNA CASTRO

Agente de Contratação Direta

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Toalha de mesa grande (8 lugares)	unidade	10	R\$ 50,91	R\$ 509,10
2	Toalha de mesa media (6 lugares)	unidade	10	R\$ 82,30	R\$ 823,00
3	Toalha de mesa pequena (4 lugares)	unidade	28	R\$ 56,47	R\$ 1.581,16
4	Pano de prato	unidade	40	R\$ 8,94	R\$ 357,60
5	Travesseiro	unidade	20	R\$ 38,12	R\$ 762,40
6	Lençol com elástico	unidade	20	R\$ 44,24	R\$ 884,80
7	Lençol de algodão	unidade	20	R\$ 61,18	R\$ 1.223,60
8	Capa impermeável para colchão	unidade	20	R\$ 82,35	R\$ 1.647,00
9	Capa impermeável para travesseiro	unidade	20	R\$ 26,20	R\$ 524,00
10	Fronha de algodão (com duas peças)	unidade	10	R\$ 24,82	R\$ 248,20
11	Toalha de banho	unidade	30	R\$ 47,81	R\$ 1.434,30
12	Toalha de rosto	unidade	30	R\$ 17,49	R\$ 524,70
13	Cobertores	unidade	20	R\$ 63,66	R\$ 1.273,20
14	Edredons	unidade	20	R\$ 122,00	R\$ 2.440,00
15	Tapetes para banheiro	unidade	20	R\$ 30,93	R\$ 618,60
Valor total do lote					R\$ 14.851,66

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 895741407566 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202401000480594 (Evento nº 92)

DIANA DA SILVA LUNA CASTRO

ASSESSOR(A) DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

Assinatura CONFIRMADA em 19/07/2024 às 15:46



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição itens de cama, mesa e banho para a implementação do prédio destinado as Varas dos Crimes dolosos Contra a Vida e Tribunal do Júri de Goiânia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Unidade/Medida	Qtde	Valor unitário	Valor Total
1	Toalha de mesa grande (8 lugares)	Unidade	10	50,91	509,10
2	Toalha de mesa media (6 lugares)	Unidade	10	82,30	823,00
3	Toalha de mesa pequena (4 lugares)	Unidade	28	56,47	1.581,16
4	Pano de prato	Unidade	40	8,94	357,60
5	Travesseiro	Unidade	20	38,12	762,40
6	Lençol com elástico	Unidade	20	44,24	884,80
7	Lençol de algodão	Unidade	20	61,18	1.223,60
8	Capa impermeável para colchão	Unidade	20	82,35	1.647,00
9	Capa impermeável para travesseiro	Unidade	20	26,20	524,00
10	Fronha de algodão (com duas peças)	Unidade	10	24,82	248,20
11	Toalha de banho	Unidade	30	47,81	1.434,30
12	Toalha de rosto	Unidade	30	17,49	524,70
13	Cobertores	Unidade	20	63,66	1273,20
14	Edredons	Unidade	20	122,00	2.440,00
15	Tapetes para banheiro	Unidade	20	30,93	618,60

1.2. O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Goiânia
Estado de Goiás
Diretoria do Foro
Coordenadoria Administrativa



1.3. As especificações técnicas dos objetos, bem como o limite das dimensões dos itens adquiridos se encontram detalhadas no Anexo I deste Termo de Referência.

1.4. Para todos os efeitos legais, fica estabelecido que:

1.4.1. O **valor unitário estimado** corresponde ao preço máximo a ser pago pelo Tribunal de Justiça por unidade do respectivo item;

1.4.2. O **valor total estimado** corresponde ao resultado da multiplicação do valor unitário estimado pela quantidade total do respectivo item;

1.4.3. O **valor total estimado da aquisição** corresponde à somatória do valor total estimado para todo o lote a ser licitados;

1.4.4. Elemento da despesa sugerido: 3.3.90.30.50.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Como se sabe, no presente exercício são adotadas medidas para a construção de prédio destinado à recepção das Varas Criminais dos Crimes Dolosos Contra a Vida e Tribunal do Júri, com novos plenários, copas, bem como dormitórios, além da estrutura devida ao atendimento das demandas inerentes à realização das sessões do Júri realizadas nesta Capital, motivo pela qual torna-se necessária a adoção de providências relativas à implementação do respectivo espaço;

2.2. A aquisição visa atender a nova edificação da Comarca de Goiânia que abrigará 4 (quatro) Varas Criminais, bem como os 4 (quatro) salões destinados a realização dos Tribunais do Júri, conforme quantitativo, descrição, especificações técnicas e demais requisitos constantes nos autos da presente solicitação

2.3. Vale ressaltar, que nos casos de maior complexidade, envolvendo vários réus, testemunhas ou vítimas e de crimes com ampla repercussão social, a probabilidade de que a sessão do júri se estenda por longas horas ou mais de um dia é elevada, de modo que caberá ao Poder Judiciário providenciar a alimentação e estadia/hospedagem dos Jurados, porquanto finalizados os trabalhos atinentes ao Júri e concluídas as sessões;

2.4. Essa medida visa a garantia do sigilo para assegurar que os jurados possam proferir seu veredito de forma livre e isenta para assim atender ao interesse público e promover a Justiça. A incomunicabilidade e o sigilo são previstos na Lei, como proteção à livre manifestação dos jurados. Havendo inobservância de tais garantias, o julgamento poderá ser anulado por ter sido violada a independência para decidir a opinião pessoal. Até mesmo a influência externa dos telejornais, programas de televisão, internet, redes sociais e outros meios de comunicação, são capazes de tendenciar e comprometer a opinião, a soberania e a independência dos julgadores.

2.5. Para o perfeito funcionamento das sessões do Júri, o Tribunal de Justiça possui gastos com servidores, magistrados, energia elétrica, internet, transporte, água, despesas com alimentação, entre outros insumos. Ocorrendo a anulação do júri pela transgressão da incomunicabilidade ou





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Goiânia
Estado de Goiás
Diretoria do Foro
Coordenadoria Administrativa



sigilo, por exemplo, o prejuízo será imensurável, vez que não somente o denunciado e a família da vítima terão suas situações prorrogadas, mas o Poder Judiciário terá prejuízos financeiros e sociais em todos os sentidos;

2.6. Diante disso, a presente aquisição se justifica em razão da ausência de estoque dos itens pretendidos para sua pronta ou futura disponibilização, conforme apurado junto à Divisão de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça, cuja compra pretendida visa a implementação do prédio que será destinado às Varas Criminais dos Crimes Dolosos Contra a Vida e Tribunal do Júri, a fim de possibilitar o regular desempenho de suas atividades na nova localidade que será estabelecida.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO EM LOTE ÚNICO

3.1. O objeto da aquisição consiste em bens que podem ser agrupados em lotes, de acordo com critérios técnicos ou econômicos previamente definidos.

3.2. O agrupamento dos itens em lote único visa otimizar o processo licitatório e a gestão contratual, permitindo maior flexibilidade e racionalidade na definição das quantidades e especificações dos itens.

3.3. A formação de lote, portanto, favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, sem comprometer a competitividade entre os licitantes.

3.4. Esta justificativa se baseia no disposto no art. 40, § 2º da Lei Federal 14.133/2021, que determina a consideração dos seguintes aspectos na aplicação do princípio do parcelamento, no que se refere às compras: I – a viabilidade de dividir o objeto em lotes; II – a exploração das peculiaridades do mercado local para promover a economicidade, sempre que possível e respeitando os parâmetros de qualidade; e III – a obrigação de ampliar a competição e evitar a concentração de mercado.

3.5. Nesse contexto, a aquisição em lote visa assegurar a compatibilidade dos itens, garantindo qualidade, uniformidade e padronização na entrega dos objetos.

3.6. A aquisição em lote na forma proposta possibilitará a gestão e fiscalização mais eficaz e eficiente, tendo em vista que, caso não especificadas de acordo com cada demanda, haverá a possibilidade de que sejam firmados um maior número de contrato para o fornecimento e entrega dos itens adquiridos. Na espécie, o desmembramento dos itens que integram o lote único ensejará a necessidade de celebração de diversos contratos, uma vez que é composto por 15 (quinze) itens, demandando, outrossim, a efetividade na fiscalização para que haja a plena garantia do cumprimento de todos os requisitos e especificações estabelecidos no Termo de Referência e respectivos Anexos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

4.1. Trata-se de bens comuns, tendo em vista que as suas características podem ser facilmente aferidas por parâmetros disponíveis no mercado.





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Goiânia
Estado de Goiás
Diretoria do Foro
Coordenadoria Administrativa



5. DA ESTIMATIVA DE CUSTO E PREÇOS DE REFERÊNCIA

5.1. O custo máximo aceito pela Administração Pública será apurado pela Divisão de Compras e Controle de Contratos do Tribunal de Justiça, por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado com empresas do ramo de atividade, bem como em contratações similares de outros órgãos públicos ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência ou outros equivalentes.

5.2. As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Para análise da unidade técnica / demandante, a proposta a ser enviada após a etapa de lances deverá:

6.1.1. Seguir o modelo constante no Anexo II deste Termo de Referência;

6.1.2. Prever todas as despesas, tais como: tributos, transportes, fretes, seguros, recursos humanos e todos os acessórios e meios necessários para a pronta entrega do objeto contratado;

6.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, ou assinado por meio de sistema de assinatura eletrônica;

6.1.4. Conter indicação de marca, modelo, fabricante e/ou outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada um do(s) item(ns), atendendo às especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos;

6.1.5. Conter garantia do fabricante;

6.1.6. Conter valores unitário e total de cada item, em algarismos, bem como o valor total de cada lote em algarismos e por extenso;

6.1.7. Conter prazo de entrega do objeto e prazo de vencimento da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;

6.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional;

6.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e global, prevalecerão os primeiros. No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

6.4. A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos;

6.5. A não apresentação de toda documentação exigida no Termo de Referência e seus anexos implicará a desclassificação da empresa.

7. DA GARANTIA





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Goiânia
Estado de Goiás
Diretoria do Foro
Coordenadoria Administrativa



- 7.1. O prazo mínimo de garantia contratual será de 90 (noventa) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;
- 7.2. A garantia abrange a substituição do produto defeituoso sem ônus ao Contratante por outro novo e com as mesmas características técnicas, ou mesmo superiores, no prazo de máximo de mais 15 (quinze) dias úteis;
- 7.3. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos de fábrica apresentados deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada;
- 7.4. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda dos bens;
- 7.5. Em caso de atendimento em garantia, o fornecedor deverá garantir, no mínimo, 3 (três) meses de garantia, contados da data de recebimento do objeto, não diminuindo o prazo total constante previsto no presente Termo de Referência;
- 7.6. O prazo de garantia só começará a transcorrer com a emissão do Termo de Aceite Definitivo.
- 7.7. O prazo de atendimento, para acionamento e resposta da garantia, será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da abertura do chamado, via telefone ou e-mail. Já o conserto ou substituição, deverá ser efetuado em no máximo 10 (dez) dias úteis, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pelo Contratante.

8. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1. O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, na Avenida Xavier de Almeida, Lote 3, Quadra 24, Polo Empresarial Goiás – Etapa X, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.985-211, no período compreendido entre 8 h e 17 h, nos dias úteis.
- 8.1.1. A data e horário de entrega deverá ser combinada com antecedência mínima de 24 h (vinte e quatro horas) com o Diretor da Divisão de Material e Patrimônio, em horário comercial, pelo telefone (62) 3018-8780 / 3018-8790.
- 8.2. Após o envio da Nota de Empenho, a **CONTRATADA** deverá confirmar seu o recebimento em até 5 (cinco) dias úteis. Caso a **CONTRATADA** não confirme dentro do prazo estipulado, o recebimento se dará, automaticamente, a partir da data de envio do citado documento.
- 8.3. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 3 (três) dias úteis, pela Divisão de Material e Patrimônio, que procederá à conferência dos quantitativos entregues, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Goiânia
Estado de Goiás
Diretoria do Foro
Coordenadoria Administrativa



8.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. O objeto será recebido definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.1.3. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado.

9.1.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

9.2. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Goiânia
Estado de Goiás
Diretoria do Foro
Coordenadoria Administrativa



10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

10.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.1.3. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. A comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante deverá ser feita por meio de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Termo de Referência.

11.2. Não serão considerados atestados emitidos por empresas de iniciativa privada pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante.

11.3. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da licitante, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica na condição de sócio da licitante.

11.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

11.5. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando os documentos porventura solicitados pela **CONTRATANTE** para tal comprovação.

12. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1. A Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 12.187/2009 e art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, bem como do Decreto nº 7746/2012.

12.2. A introdução dos critérios de sustentabilidade justifica-se em face da responsabilidade objetiva da Administração no que diz respeito à promoção





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Goiânia
Estado de Goiás
Diretoria do Foro
Coordenadoria Administrativa



do bem-estar dos administrados e à preservação do meio ambiente de forma sistemática e contínua.

12.3. É, portanto, dever da Administração Pública zelar pelos princípios e diretrizes emanados da legislação que visam proteger o meio ambiente.

13. DA PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO RACISMO

13.1. A **CONTRATADA** deverá realizar programas internos de prevenção, conscientização e combate ao racismo junto a seus colaboradores.

13.2. Os colaboradores da **CONTRATADA** deverão, anualmente, participar de cursos para aprimoramento das metodologias de trabalho em prol de condutas antirracistas.

13.3. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar canais de ouvidoria para apurar com rigidez eventuais desvios de conduta relativas à praticas racistas de seus colaboradores.

13.4. A **CONTRATADA** responderá solidariamente pelos danos e responsabilidades ocasionadas à **CONTRATANTE**, inclusive à sua imagem, pelas condutas racistas de seus colaboradores.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.1.1. **GESTOR(A) DO CONTRATO:** Coordenador(a) Administrativo(a) da Diretoria do Foro da Comarca de Goiânia, Sr. Ricardo Lúcio Sardinha de Moraes.

14.1.2. **FISCAL TÉCNICO(A) E ADMINISTRATIVO(A):** Servidor(a) designado(a) pelo(a) Coordenador(a) Administrativo(a) da Diretoria do Foro da Comarca de Goiânia, Sr. Carlos Henrique Vieira da Silva.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Goiânia
Estado de Goiás
Diretoria do Foro
Coordenadoria Administrativa



15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

15.1.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, CNPJ nº 02.050.330/0001-17, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

15.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que a **CONTRATANTE** atestar a execução do objeto do contrato.

15.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e informação do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL).

15.3.1. Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da **CONTRATADA**.

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.6. Antes de cada pagamento à **CONTRATADA**, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência.

15.6.1. Constatando-se a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Goiânia
Estado de Goiás
Diretoria do Foro
Coordenadoria Administrativa



15.6.2. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a **CONTRATANTE** deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.6.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **CONTRATANTE** comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.6.4. Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa e o contraditório.

15.6.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação junto ao órgão correspondente.

a. Será rescindido o contrato em execução com a **CONTRATADA** inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da **CONTRATANTE**.

15.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.7.1. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,000016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Goiânia
Estado de Goiás
Diretoria do Foro
Coordenadoria Administrativa



16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que incorrer nas hipóteses do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, sendo-lhes aplicadas as sanções dispostas nos artigos 156 a 163 da mesma Lei.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1. DA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO

17.1.1. O fornecedor afirma ter ciência dos termos da Resolução nº 157, de 23 de junho de 2021, alterada pela Resolução nº 262, de 10 de abril de 2024, que instituiu a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito deste Poder Judiciário, comprometendo-se a instruir seus funcionários a respeito do normativo, inclusive, fomentando práticas de prevenção de assédio e orientações sobre procedimentos de denúncia.

17.2. DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.2.1. As partes afirmam ter ciência dos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, abstendo-se de qualquer atividade que constitua violação de seus dispositivos.

17.3. DA RESOLUÇÃO DAS CONTROVÉRSIAS

17.3.1. As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento deste instrumento serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307/1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144/2018.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Ricardo Lúcio Sardinha de Moraes
Coordenador Administrativo da Diretoria do Foro
Comarca de Goiânia
Demandante



**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA:
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Item	Descrição	DIMENSÕES
1	Toalha de mesa grande (8 lugares) Cor lisa Marrom	2,20 x 1,20 cm (Para ficar com 20 cm de caimento para cada lado), composição 58% algodão, 42% poliéster.
2	Toalha de mesa média (6 lugares) Cor lisa Marrom	1,70 x 1,30 (Para ficar com 20 cm de caimento para cada lado), composição 58% algodão, 42% poliéster.
3	Toalha de mesa pequena (4 lugares) Cor lisa Marrom	1,40 x 1,40, 58% algodão, 42% poliéster.
4	Pano de prato Cor Branca	0,48 x 0,69 / 0,42 x 0,65 / <u>0,40 x 0,68 (Tamanho padrão)</u> 92% algodão, 8% Poliéster.
5	Travesseiro Cor Branca	0,40 x 0,60 / 0,45 x 0,65 / <u>0,50 x 0,70 (Tamanho padrão).</u> Antialérgico Percal 100% algodão, 180 fios.
6	Lençol com elástico Cor Branca	1,88 x 0,88 x 0,30 (padrão) 100% algodão, 180 fios. Tecido percal, antiácara, densidade entre 29 a 34, fios acima de 180.
7	Lençol de algodão Cor branca	(Tamanho padrão solteiro) 100% algodão, 180 fios.
8	Capa impermeável para colchão Cor Bege	1,88 x 78 x 12 cm / Em Algodão, TPU (poliuretano), poliéster, microfibra.
9	Capa impermeável para travesseiro Cor Bege	50 x 70 cm / Em Algodão, TPU (poliuretano), poliéster, microfibra.
10	Fronha de algodão (com duas peças) Cor Branca	0,40 x 0,60 / 0,45 x 0,65 / <u>0,50 x 0,70 (Tamanho padrão)</u> 100% algodão, 180 fios, tecido





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Goiânia
Estado de Goiás
Diretoria do Foro
Coordenadoria Administrativa



		percal, fechamento envelope.
11	Toalha de banho Cor Branca	0,90 x 1,60 / 0,60 x 1,30 / <u>0,70 x 1,40 (Tamanho padrão)</u> 100% algodão, gramatura acima de 360 mg, fibras naturais, fio penteado.
12	Toalha de rosto Cor Branca	030 x 050 / 0,45 x 0,70 / <u>0,30 x 0,50 (Tamanho padrão)</u> 100% algodão, gramatura acima de 360 mg, fibras naturais, fio penteado.
13	Cobertores Cor lisa escura, Cinza	1,10 x 1,50 / 1,50 x 2,20 / <u>1,50 x 2,00 (Tamanho padrão)</u> 100% algodão, microfibra, poliéster, gramatura acima de 280 g.
14	Edredons Cor lisa escura, Cinza	1,70 x 2,40 / <u>1,65 x 2,10 (Tamanho padrão)</u> 100% algodão, 680 gramatura, de 180 a 233 fios, percal liso, enchimento 100% poliéster, microfibra.
15	Tapetes para banheiro Cor lisa escura, Preta	0,90 x 0,60 / <u>0,40 x 0,60 (Tamanho padrão)</u> 100% algodão, 680 gramatura, fio de dupla torção, <i>antipillings</i> , atoalhado.





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Goiânia
Estado de Goiás
Diretoria do Foro
Coordenadoria Administrativa



ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA: MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Pregão Eletrônico nº/2023
PROAD nº

Proponente:
CNPJ:
Endereço:
Representante:
Telefone:
E-mail:

A empresa (razão social / CNPJ), após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Termo de Referência e seus anexos, apresenta proposta conforme a descrição abaixo:

Item	Descrição	U. M.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	Descrição..... Marca: Modelo:..... Fabricante:.....	Unidade			
2	Descrição..... Marca: Modelo:..... Fabricante:.....	Unidade			
3	Descrição..... Marca: Modelo:..... Fabricante:.....	Unidade			
4	Descrição..... Marca: Modelo:..... Fabricante:.....	Unidade			
Valor total da proposta: R\$ ()					

* Os valores unitário e total dos itens deverão ser expressos com apenas duas casas decimais.

Validade da proposta: Em consonância com o Termo de Referência e seus anexos, esta proposta é válida por (.....) dias, a contar do dia de hoje, data de apresentação desta proposta.

Prazo de execução: Em consonância com o Termo de Referência, o prazo de execução dos serviços é de (.....) dias corridos, contados a partir





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Goiânia
Estado de Goiás
Diretoria do Foro
Coordenadoria Administrativa



do recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho / Ordem de Fornecimento.

Informações bancárias: Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem bancária para a seguinte conta:

Banco (Número / Nome):

Nº Agência:

Nº Conta-Corrente:

Assinatura e Carimbo



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 895121558992 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202401000480594 (Evento nº 89)

RICARDO LUCIO SARDINHA DE MORAES

COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO(A)

GOIÂNIA DIRETORIA DO FORO - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 18/07/2024 às 17:07

